



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 25-0924-003-SEMUS**  
**ADESÃO N.º 009/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE, CELEBRADO ENTRE O (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E A BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O **MUNICÍPIO DE OURÉM**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM**, inscrito no CNPJ nº 09.649.183/0001-45, sediada à Tv. Cipriano Santos, bairro Centro, nesta cidade de Ourém/PA, CEP: 68640-000, representada por sua Ordenadora de Despesas Sra. **ELAINY NAZARÉ DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12, sediada na Rod. Dom Eliseu S/N. Bairro: Alto Paraíso. Bragança-PA. CEP: 68.600-000, telefone: (91) 98364-3682, e-mail: [licitacaobragantina@gmail.com](mailto:licitacaobragantina@gmail.com), neste ato representado por **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, denominado para este ato **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no art.124, inciso I, alínea “b”, 125, da Lei nº 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade dos itens do Contrato nº 25-0924-003-SEMUS, instruído no Processo Administrativo nº 2907001/2025, que se refere a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais técnicos hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA:**

2.1. O presente aditivo justifica-se pelo aumento das demandas nas unidades de saúde do Município, o que elevou o consumo dos materiais técnicos hospitalares contratados.

O quantitativo inicialmente previsto tornou-se insuficiente, sendo necessário o acréscimo de quantidade para garantir a continuidade do abastecimento e dos atendimentos à população.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2026:

**Órgão:** 1010 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 10 301 0002 2.068 – Manutenção do Programa Saúde da Família

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Fonte:** 15001002; 15013110; 15013120; 16000000; 16210000

**Unidade Orçamentária:** 10 301 0002 2.072 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica-Atenção Primária

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 15001002; 15013110; 15013120; 16000000; 16210000

**Unidade Orçamentária:** 10 302 0067 2.087 – Manutenção da MACA

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 15001002; 15013110; 15013120; 15013130; 15013140; 16000000; 16210000; 16350000

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

4.1. O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 25-0924-002-SEMUS, a qual tem fundamentação legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, 125, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:**

5.1. Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 25-0924-002-SEMUS, mantem-se o mesmo do contrato original, onde, por este termo aditivo do contrato original, terá acréscimo de quantitativo inferior ao limite da porcentagem de aditivo do quantitativo do contrato que corresponde até 25% do valor original do contrato.

5.2. O valor total do termo aditivo é de **R\$ R\$ 191.852,48 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA 13X45	UND	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
4	AGULHA 20X55	UND	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
10	ÁLCOOL 96%	FRASCO	72	R\$ 16,40	R\$ 1.180,80
20	ATADURA GESSADA 10CM	UND	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
21	ATADURA GESSADA 15CM (UNIDADE)	UND	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
22	ATADURA GESSADA 20CM (UNIDADE)	UND	200	R\$ 12,37	R\$ 2.474,00
30	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS	UND	1200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
31	CATETER DE OXIGÊNIO Nº06	UND	120	R\$ 1,26	R\$ 151,20
32	CATETER DE OXIGÊNIO Nº08	UND	120	R\$ 1,29	R\$ 154,80
38	EQUIPO MICROGOTAS	UND	3000	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
42	ESCALPE Nº 25	UND	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
43	ESCALPE Nº 27	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
45	ESPARADRAPO MICROPORE, PACOTES C/12 UND	PCT	300	R\$ 145,80	R\$ 43.740,00
51	FIO CATEGUTE CROMADO 0.0	UND	48	R\$ 8,39	R\$ 402,72
52	FIO CATEGUTE CROMADO 1.0	UND	48	R\$ 8,39	R\$ 402,72
53	FIO CATEGUTE CROMADO 2.0	UND	120	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80
54	FIO CATEGUTE CROMADO 5.0	UND	120	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80
55	FIO CATEGUTE SIMPLES 2.0	UND	240	R\$ 7,68	R\$ 1.843,20
56	FIO CATEGUTE SIMPLES 3.0	UND	240	R\$ 7,68	R\$ 1.843,20
62	FIXADOR DE RAIO "X" 05 LITROS	GALÃO	10	R\$ 511,39	R\$ 5.113,90



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

66	INALADOR PARA NEBULIZAÇÃO	UND	6	R\$ 209,03	R\$ 1.254,18
67	iodo POLIVIDONA 10% DEGERMANTE	FRASCO	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
74	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	PAR	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
75	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PAR	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
79	MÁSCARA DESCARTÁVEL (PCT)	PCT	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
80	MÁSCARA PARA AEROSOL	UND	18	R\$ 32,12	R\$ 578,16
91	SERINGA 20ML	UND	51000	R\$ 1,49	R\$ 75.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 191.852,48</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

A contratante elege o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém/PA, 12 de fevereiro de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM**

CNPJ nº 09.649.183/0001-45

**ELAINY NAZARE DE SOUSA**  
**CONTRATANTE**

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12

**TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**  
**CONTRATADO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_